



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha

1

Segunda-feira • 31 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 2552

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha publica:

- **Decreto Nº 159/2022, de 03 de Janeiro de 2022** - Concede Férias Coletivas aos Servidores da Educação do Município de Nilo Peçanha – Ba e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA

DECRETO Nº 159/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Concede Férias Coletivas aos Servidores da Educação do Município de Nilo Peçanha – Ba e dá outras providências.

JACQUELINE SOARES DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Nilo Peçanha – BA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o sistema de ensino define e orienta, com base em critérios pedagógicos, o calendário, horários e as demais condições para o funcionamento das instituições de ensino;

CONSIDERANDO que o período compreendido entre os dias 03 de janeiro de 2022 e 03 de janeiro de 2022, não há efetivamente serviços realizados nas unidades de ensino;

CONSIDERANDO que esses intervalos permitem aos educandos, conforme mandamento constitucional do art. 227 da Constituição Federal, a convivência familiar e comunitária e neste sentido este padrão de organização de tempo de operacionalização do projeto político-pedagógico, com inclusão de intervalos, não constitui obstáculo ou empecilho para a consecução dos objetivos educacionais.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam concedidas férias coletivas no período de 03 de janeiro a 03 de fevereiro de 2022, aos professores e servidores da rede Municipal de Ensino de Nilo Peçanha - BA que tiverem completado o respectivo período aquisitivo.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Educação, autorizada, a expedir normatização própria acerca de eventuais particularidades evidenciadas nas unidades de ensino.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua Publicação, com efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2022.

Nilo Peçanha – Ba., 03 de janeiro de 2022

Jacqueline Soares de Oliveira
Prefeita Municipal

CNPJ: 13.758.313/0001-55. Rua Dr. Raimundo Brito, 11, Centro, Nilo Peçanha Ba - CEP 45.440 000